



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 /2018**

A Presidente do CRF/MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

Considerando que o CRF/MG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60 com a previsão legal da criação e manutenção de seccionais ou sub-sedes na área da sua jurisdição;

Considerando que o CRF/MG tem o escopo de oferecer uma boa e eficiente estrutura física aos Farmacêuticos e aos seus Colaboradores em suas sede, dependências, anexos e seções;

Considerando a Lei 13346/15 e a NBR 9050 da ABNT que regulam e dispõe sobre a acessibilidade e segurança de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

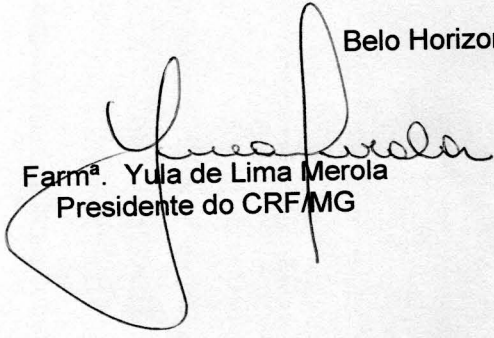
Considerando que o prédio que atualmente abriga a Seção de Ipatinga contrapõe-se às normas referenciadas no parágrafo anterior, e, além de ser muito antigo e estar em mau estado de conservação, a respectiva mudança visa redução de gastos e traz economia aos cofres do CRF/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o processo de mudança do endereço físico da Seção de Ipatinga, observados os preceitos legais para escolha e contratação para o estabelecimento da nova sede.

Art. 2º. – Estabelecer que será de responsabilidade da Gerente Executiva Administrativa-Financeira a coordenação e orientação deste processo de mudança da referida seção.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2018.

  
Farm<sup>a</sup>. Yula de Lima Merola  
Presidente do CRF/MG

Sede

Rua Urucuaia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG  
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

